



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DOS MILITARES ESTADUAIS E
SERVIDORES DA SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SICREDI TRADIÇÃO RS

CNPJ n.º 03.212.823/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
MODALIDADE DIGITAL

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento dos Militares Estaduais e Servidores da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul - Sicredi Tradição RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 6.448 (seis mil quatrocentos e quarenta e oito), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2026, às 14 (quatorze) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 15 (quinze) horas, com a presença da metade dos associados mais um, e, em terceira e última convocação, às 16 (dezesesseis) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados. A Assembleia ocorrerá na modalidade **digital**, à distância, transmitida do Centro Administrativo Sicredi, localizado na Av. Assis Brasil, nº 3940, Torre C – 8º andar, Bairro Jardim Lindóia, na cidade de Porto Alegre/RS, para todos os associados, simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer*, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, compreendendo os seguintes dispositivos:

- a) Art. 5º, § 3º, inciso X – inclusão da expressão “legais e/ou”, para contemplar obrigações legais e contratuais aplicáveis;
- b) Art. 5º, § 3º, inciso XII – inclusão de nova hipótese de vedação ao ingresso e permanência no quadro social de pessoas envolvidas em infrações graves à legislação, práticas de discriminação, assédio, agressão física ou trabalho análogo à escravidão;
- c) Art. 7º - correção da numeração dos incisos, sem alteração do conteúdo dos deveres atribuídos aos associados;
- d) Art. 12, *caput* – alteração de texto acerca do limite mínimo de capital social integralizado, em conformidade com a legislação aplicável;
- e) Art. 12, § 9º - adequação da remissão constante nesse dispositivo que trata da restituição do capital social nos casos de demissão, eliminação ou exclusão de associado, visando corrigir referência ao capítulo estatutário aplicável.
- f) Art. 25, VI - ajuste redacional mediante substituição da expressão “não se ter valido de” por “não ter realizado”;
- g) Art. 38, I – alteração da finalidade do Fundo de Reserva, a fim de explicitar sua destinação exclusivamente à reparação de perdas e prejuízos da Cooperativa.

2. Ratificação da Política de Sucessão e Transição de Carreira da Alta Administração da Central Sicredi Sul/Sudeste e suas Filiais (Regional).



3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Porto Alegre - RS, 11 de setembro de 2026.

Luiz Antônio Fouchi de Leon
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia se realizará em formato digital, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.
2. ***Instruções para participação e votação na Ferramenta Pertencer:** os associados deverão acessar a ferramenta através do site <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, inclusive do representante legal de associado pessoa jurídica (se for o caso), no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O acesso também poderá ser realizado, alternativamente, através dos aplicativos do Sicredi, pelo Menu Assembleias. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota.
3. A minuta do Estatuto Social encontra-se à disposição na Plataforma de Assembleias através do link <https://www.sicredi.com.br/coop/tradicao/assembleias/>. O acesso também poderá ser realizado, alternativamente, através dos aplicativos do Sicredi, pelo Menu Assembleias.
4. A Assembleia na modalidade digital será gravada.